



COTAÇÃO DE PREÇOS: 861/2024/300

OBJETO: PADRÕES ORGÂNICOS

VENCIMENTO: 20/01/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- Condição de pagamento: 30 DDL
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C lcfugita@sp.gov.br.
- A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- O julgamento da proposta será por itens distintos.
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- **A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada**

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009



execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Luciana Fugita
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3133-3250

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRIÇÃO	P UNIT	TOTAL
01	01 FRASCO	<p>ALACLORO - SOLUÇÃO PADRAO DE 100UG/ML EM METANOL. AMPOLA DE 1ML. C/ CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. CAT. CHEM SERVICE F2072JS</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR. EHRENSTORFER (LGC) DE CÓDIGO DRE-XA1006000ME 		
02	01 FRASCO	<p>CARBAMATO - SOLUÇÃO PADRÃO DE CARBENDAZIM (CAS10605-21-7) EM AMPOLA DE VIDRO DE 1ML NA CONCENTRAÇÃO DE 100UG/ML EM METANOL. REFERÊNCIA ABSOLUTE STANDARDS 40027. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CPA CHEM DE CÓDIGO P809610 		
03	01 FRASCO	<p>PADRÃO DE DEMETON-S, NA CONCENTRAÇÃO DE 100UG/ML EM ACETONITRILA, AMPOLA DE 1 ML. ENTREGUE COM CERTIFICADO ORIGINAL E INDIVIDUAL POR FRASCO. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: CHEM SERVICE S-11582A1-1ML.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PST-1940M100A01 		
04	01 FRASCO	<p>METOLACLORO - SOLUÇÃO PADRÃO DE 1.000 UG/ML EM METANOL. AMPOLA DE 1ML COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DR. EHRENSTORFER (LGC) DE CÓDIGO DRE-XA1517000AL 		
05	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE BENTAZON (CAS 25057-89-0), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABSO 78002 		

06	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE BENZIDINA (CAS 92-87-5), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AGILENT P/N RCC-005M100A01 		
07	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE 3,3 DICLOROBENZIDINA (CAS 91-94-1), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p>		
08	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE DEMETON-O (CAS 298-03-3), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABS0 72682 		
09	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE DICLORETO DE PARAQUAT (CAS 1910-42-5), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ÁGUA, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DRE-XA15870000WA 		
10	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE THIRAM (CAS 137-26-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DRE-Q60010865 		
11	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE MANCOSEBE (CAS 8018-01-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ÁGUA, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DRE-Q60003505 		

12	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE PENTACLOROFENOL (CAS 87-86-5), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • P846940 		
13	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE 2,4 DICLOROFENOL (CAS 120-83-2), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p>		
14	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE 2,4-D (CAS 94-75-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p>		
15	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE PROTIOCONAZOL DESTIO (CAS 120983-64-4), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p>		
16	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE ETILENOTIOUREIA - ETU (CAS 96-45-7), NA CONCENTRAÇÃO DE 1.000 UG/ML EM ACETONITRILA, METANOL OU ACETATO DE ETILA, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AGILENT P/N PPS-641-1 		
17	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE 2 CLOROFENOL (CAS 95-75-8), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DRE-XA11470000ME 		

18	01 FRASCO	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE N-NITROSODIMETILAMINA (CAS 62-75-9), NA CONCENTRAÇÃO DE 100 UG/ML EM ACETONITRILA OU METANOL, EM AMPOLA DE 1ML. ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE IMPRESSA OU CAMINHO NO SITE PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA.</p> <p>O PRODUTO NÃO PODE SER DO MESMO LOTE DA REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • AGILENT P/N NS-100-1 		
----	-----------	--	--	--

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.